



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL
DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PARA EDUCAÇÃO DO CAMPO

PIBID-DIVERSIDADE/UFPI

EDITAL N.º 02/2011/PIBID-DIVERSIDADE/UFPI

SELEÇÃO DE SUPERVISOR DE AREA - PIBID-DIVERSIDADE/UFPI

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Piauí – UFPI, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de inscrições, disponível no site www.ufpi.br, visando à seleção de **06 (seis) Professores bolsistas (Supervisores)** para atuar no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência para Educação do Campo - PIBID-DIVERSIDADE/UFPI, promovido com apoio da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES/MEC) e a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade – SECAD do Ministério da Educação – MEC.

1. DOS REQUISITOS

Podem candidatar-se professores das escolas públicas federais, estaduais, municipais ou do Distrito Federal, participantes do projeto institucional apoiado e designado para orientar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência. **São requisitos dos supervisores:**

- I - Ser profissional do magistério da educação básica, em exercício, na rede pública;
- II - Estar em exercício há pelo menos dois anos, com prática efetiva de sala de aula; e
- III - Participar como co-formador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o coordenador de área;
- IV - Caso a escola seja unidocente ou não haja professores legalmente habilitados, os supervisores poderão ser docentes de escolas públicas próximas ou mestrandos e doutorandos que tenham como objeto de estudo e formação em nível de pós-graduação a educação do campo ou indígena.
- V - Estar em efetivo exercício do magistério na escola parceira do projeto;
- VI - Ter disponibilidade para dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID que incluem, além da supervisão dos bolsistas, a participação em reuniões, convocadas pela coordenação de área;

a) Município de Oeiras: 06 (dois) vagas;

2. DAS CONDIÇÕES.

As inscrições serão realizadas no período de 04 a 06 de fevereiro de 2014, entre 8h e 12h e 14h e 18h, na Secretaria da Escola Juarez Tapety em Oeiras.

Para inscrever-se, o candidato deverá preencher o formulário disponível no site, anexando currículo e comprovação de sua carga horária de trabalho.

4. DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- a) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) Ser profissional do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício na escola pública Municipal ou Estadual do Município participante do PIBID Diversidade;
- c) Ter atuado em atividades efetivas de sala de aula nos dois últimos anos, na escola do município participante do projeto PIBID Diversidade.
- d) Ser portador de diploma de Licenciatura, preferencialmente em uma das áreas contempladas pelo PIBID/DIVERSIDADE ou em área afim do subprojeto;
- e) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao Projeto PIBID/DIVERSIDADE, imediatamente após ter seu CADASTRO aprovado pela CAPES;
- f) apresentar carta de motivação justificando seu interesse em atuar futuramente na supervisão da educação básica da rede pública.
- g) Dedicar, no período de vigência da bolsa, no mínimo 12 (doze) horas semanais às atividades do PIBID/DIVERSIDADE, sem prejuízo de suas atividades profissionais na escola onde leciona.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- a) 01 Foto 3x4 recente
- b) Cópia da cédula de identidade;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais e militares, quando for o caso;
- e) Cópia do comprovante de endereço (com CEP)
- f) Cópia do diploma de graduação, com título de Licenciatura;
- g) Comprovante de vínculo empregatício efetivo, na Rede Municipal ou Estadual;
- h) Formulário de Inscrição, Anexo deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo aluno (Anexo 1)
- j) Cópia do comprovante de conta corrente obrigatoriamente no Banco do Brasil, caso a tenha.

2.1.1 No Comprovante de Inscrição, constante no Anexo, o candidato deverá preencher somente o seu nome e a data; o mesmo será numerado, assinado e devolvido ao candidato;

2.1.2 A inscrição poderá ser feita por procuração, em instrumento público ou particular, desde que tenha firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada de documento de identidade do candidato e de seu procurador.

3 - SÃO ATRIBUIÇÕES DOS SUPERVISORES:

- a) Informar ao Coordenador Institucional do Projeto alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;
- b) Disponibilizar, pelo menos, 12 horas semanais para as atividades do PIBID/DIVERSIDADE;
- c) Participar de reuniões pedagógicas de planejamento, elaboração e discussão de atividades;
- d) Coletar os dados cadastrais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão e informar alterações em tais dados, repassando as informações aos coordenadores de área dos respectivos bolsistas, conforme as regras do Programa;

- e) Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área do Programa, na qual se vincula o(s) estudante(s) bolsista(s);
- f) Acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, em conformidade com o PIBID/DIVERSIDADE.
- g) Participar como co-formador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com os Coordenadores de área.

5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

A seleção dos bolsistas-supervisores será composta de duas etapas: análise do currículo, análise da carta de motivação e entrevista. Serão analisadas apenas as cartas de motivação dos candidatos cujos currículos forem considerados satisfatórios pela comissão de avaliação, composta pelo coordenador institucional do projeto e por coordenadores da área. A carta de motivação deverá ser entregue ao responsável, para verificação dos seguintes itens: demonstração de interesse, habilidade de comunicação e tempo disponível para se dedicar ao projeto

§ Único – A cada item será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez).

6. DA CLASSIFICAÇÃO

Para a classificação final dos candidatos, serão considerados, pela ordem, os seguintes critérios:

- a) maior média global na análise do currículo;
- b) clareza e coerência da carta de motivação;

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificados do processo seletivo os candidatos que não entregarem a documentação exigida, que não possuem os pré-requisitos listados no item 3 deste Edital.

8. A Divulgação do resultado

O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia 14 de fevereiro de 2014, disponível no site www.ufpi.br e na Secretaria de Educação do Município.

9. Valor e duração da bolsa

As bolsas têm o valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais e vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período. A CAPES repassará à Universidade o valor da bolsa, que será repassado ao bolsista Supervisor pelo coordenador institucional.

9.1 A concessão de bolsas será mensal, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), pagas pela CAPES.

9.2 A bolsa de supervisão de iniciação à docência terá duração de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período;

9.3 Independentemente de seu prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto/subprojeto.

10. Dos deveres dos Supervisores bolsistas do PIBID Diversidade/ UFPI

1. Executar o plano de atividades aprovado, participando das atividades definidas pelo projeto;
2. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição e em ambiente virtual do Pibid;
3. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, 12 (doze) horas semanais, às atividades do Pibid, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.
5. Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
6. Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
7. Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
8. Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
9. Elaborar relatório mensal de atividades e portfólio anual das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
10. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes e pela UFPI;
11. Assinar Termo de Compromisso obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela IES no projeto e a devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente.
12. Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

11. Da suspensão e do cancelamento das bolsas

11.1 A bolsa será suspensa pelo Coordenador Institucional nos seguintes casos:

1. afastamento das atividades do projeto por período superior a 15 (quinze) dias;
2. para averiguação de acúmulo de bolsas com outros programas;
3. para averiguação de descumprimento de normas do Pibid.

11.2 O bolsista deverá ter direito à ampla defesa, a ser apresentada em até 10 dias depois de comunicação oficial, por via eletrônica, pelo coordenador de área, antes da deliberação da suspensão da bolsa.

11.3 A bolsa do Pibid será cancelada pelo Coordenador Institucional, nos seguintes casos:

- a) licença ou afastamento das atividades do projeto por período superior a 2 (dois) meses, exceto no caso de licença maternidade; descumprimento das normas do Pibid;
- b) comprovação de irregularidade na concessão;
- c) término do prazo máximo de suspensão da bolsa, quando não houver reativação;
- d) encerramento do subprojeto ou projeto;
- e) término do prazo máximo de concessão;
- f) a pedido do bolsista;

11.4 Nos casos dos subitens a. e b., o bolsista terá direito à ampla defesa, a ser apresentada em até 10 dias depois de comunicação oficial pelo Coordenador de Área, antes da deliberação do cancelamento da bolsa.

12. Cronograma

Atividade	Período
Inscrição	04 a 06/02/2014
Divulgação das inscrições Deferidas e Indeferidas	07/02/2014
Interposição de recursos contrários ao deferimento e indeferimento das inscrições *	10/02/2014
Realização das Entrevistas	07/02/2014
Homologação das inscrições	11/02/2014
Divulgação do resultado final	14/02/2014
Interposição de recursos contrários ao resultado final	17/02/2014
Divulgação dos recursos interpostos e homologação do resultado final	21/02/2014

*O recurso interposto deverá ser entregue no local onde o candidato efetuou a inscrição. O resultado do recurso, também, será entregue ao candidato ou ao seu procurador, no mesmo local.

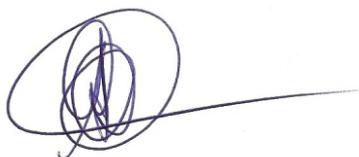
10. Disposições finais

- a) Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.
- b) Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa Institucional do PIBID – DIVERSIDADE/UFPI.

Teresina, 03 de fevereiro de 2014.



Profa. Dra. Maria do Socorro Leal Lopes
Pró-Reitora de Ensino e Graduação



Profa. Dra. Ana Carolina Landim Pacheco
Coordenadora Institucional do Programa PIBID Diversidade/UFPI



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA
DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA- PIBID/ DIVERSIDADE



**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA –
PIBID/DIVERSIDADE**

I. IDENTIFICAÇÃO DO SUPERVISOR

Nome: _____

Data Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____

Mat.: _____ Curso: _____ Período: _____

Identidade: _____ CPF: _____

Banco do Brasil

Conta bancária: _____ Agência/Código: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Fone: _____ Cel: _____

Email: _____

Trabalha: Não () Sim ()

Instituição: _____

Local: _____

II. DADOS DA ATIVIDADE

2.1. Escola de Interesse _____

2.2. Tempo disponível: _____

Oeiras, _____ de _____ de 2014.

Bolsista Supervisor

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO(A) CANDIDATO (A): _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____ DATA: ____/____/____

RESPONSÁVEL: _____